LEI Nº 2.562/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$144.837,88 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de um veículo tipo Van, conforme a portaria 4.471/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**533**	**3.3.30.93.00.00**	**26320000**	**R$**
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Atenção Básica à Saúde	Projeto	Devolução de Recursos da Portaria 4.471/2021	Indenização e Restituição	Transferência de Convênios -Estado – Saúde – Exercícios anteriores.	144.837,88
							Total	144.837,88

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560